



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 735/2023 – SEMAF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA E DISCIPLINA: A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE REQUEREM BENEFÍCIOS, DIREITOS E GRATIFICAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA E ORDEM DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, PERANTE O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72. Parágrafo Único, inciso I e IV da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas do Município de Monte Alegre/PA.

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para análise das finanças públicas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, objetivando a organização e conhecimento dos saldos nas contas e as perspectivas futuras concessões de pagamento de qualquer natureza aos servidores públicos da PMMA.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma disciplina na organização do pagamento das referidas gratificações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos desta Portaria, que os processos administrativos/REQUERIMENTOS fundamentados no REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DA PMMA E NAS LEIS DE CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS, estão suspensos, e **deverão tramitar somente a partir de 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Art. 2º - Os casos omissos ou supervenientes serão decididos pelo Secretário de Administração e Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº347/2021.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 735/2023 – SEMAF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 735/2023 – SEMAF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA E DISCIPLINA: A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE REQUEREM BENEFÍCIOS, DIREITOS E GRATIFICAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA E ORDEM DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, PERANTE O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72. Parágrafo Único, inciso I e IV da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas do Município de Monte Alegre/PA.

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para análise das finanças públicas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, objetivando a organização e conhecimento dos saldos nas contas e as perspectivas futuras concessões de pagamento de qualquer natureza aos servidores públicos da PMMA.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma disciplina na organização do pagamento das referidas gratificações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos desta Portaria, que os processos administrativos/REQUERIMENTOS fundamentados no REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DA PMMA E NAS LEIS DE CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS, estão suspensos, e **deverão tramitar somente a partir de 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Art. 2º - Os casos omissos ou supervenientes serão decididos pelo Secretário de Administração e Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº347/2021.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:621F5BEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para no dia 21/12/2023. Edição 3398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita